



ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

*Depoimento
 de José Amadeu Gomes*

*Fzs. SR vol. I
 778 770 X*

REINQUIRIÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÕES

que presta o senhor:

JOSE AMADEU GOMES

na forma abaixo

Aos Vinte e Um (21) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

e no cartório da Delegacia D. O. P. S.

onde se acha presente Bel. ÉDER MAURO CARDOSO BARRA respectivo Delegado, comigo Álvaro C. da Costa Escrivão de Polícia

compareceu JOSE AMADEU GOMES, já devidamente qualificado nos presentes autos, o qual está sendo assistido por seu Advogado Dr. LUCIEL DA COSTA CAXIADO, inscrito na OAB/Pa., sob o nº 4753, com escritório nesta Cidade (Fone 241-0350); o qual depois de comprometido na forma da lei, as perguntas da autoridade, respondeu: QUE, perguntado ao depoente se ratifica o inteiro teor de seu depoimento prestado anteriormente ao DPC. Bel. Brivaldo Pinto Soares Filho, constante nos presentes autos? Respondeu que ratifica todo o depoimento acima citado, acrescentando ainda o seguinte: que falando sobre a viagem de AMAILTON, o declarante quer neste momento retificar as datas da viagem de AMAILTON, quando em seu depoimento falou que fora no dia 29 ou 30 de setembro de 1992, quando na verdade se deu em 02 de outubro de 1992, como também recorda que naquelas datas que antecederam sua viagem, AMAILTON por diversas vezes procurou o declarante para que autorizasse e financiasse sua viagem que era um sonho seu, o que não era aceito pelo declarante, de vez que utilizaria sua motocicleta, mas AMAILTON insistiu tanto, inclusive traçando percursos com a análise de gasto de combustível, hotel, e acabou convencendo o declarante a autorizar e financiar referida viagem, recordando-se ainda que no dia primeiro de outubro AMAILTON

- continua -

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

778

771 X

7 - continuação da Reinquirição de JOSÉ AMADEU GOMES. 02

.... AMAILTON combinou consigo que sairia por volta das oito horas para cuidar da revisão de sua moto, já vindo a vê-lo novamente por ocasião do almoço, e a tarde AMAILTON saiu em companhia do declarante para providenciar um pneu para moto, não recordando se era dianteiro ou trazeiro. QUE, no dia dois AMAILTON viajou, deixando inclusive a chave de seu quarto em poder do declarante que a guardou no cofre no Posto de Gasolina. e que o primeiro contato feito com o declarante foi de Goiânia, quando AMAILTON solicitou-lhe a remessa da quantia de DEISCENTOS MIL CRUZEIROS, isto, após pegar a quantia de DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS, das mãos do gerente de seu posto situado a cinco quilômetros de Altamira . QUE, de Goiânia, AMAILTON conheceu diversas cidades, prosseguindo viagem até o Sul do País, de onde atravessou a fronteira, indo até a Argentina, muito embora desde que quando AMAILTON estava em Goiânia, seu nome surgiu como suspeito pelas mortes das crianças, mas AMAILTON se dizia tranquilo e inocente no caso e que prosseguiria em sua viagem, já na Argentina, quando AMAILTON já se encontrava com a Prisão Preventiva decretada este lhe informou da situação, foi então que AMAILTON lhe falou que retornaria para Altamira e esclarecer tudo na Justiça ou na Polícia da forma que fosse solicitado. QUE, AMAILTON saiu da Argentina por volta do meio dia, atravessando a fronteira pela noite, e a seguir começou a fazer a viagem de volta, sempre fazendo contato com o declarante, conforme possui toda a documentação, de via telefone e também de ordem de pagamento, dos quais solicita a juntada. QUE, neste ínterim o declarante passou a fazer contato direto com a Dra. FILOMENA, DPC. FLEXA, já que o Delegado Brivaldo não estava se dando bem consigo, e que fora firmado um acordo entre os três, de que quando AMAILTON fizesse contato era para que o mesmo (declarante) obtesse sua localização de onde estava, ocorrendo que AMAILTON fez contato de Mato Grosso do Sul, localidade de Mundo Novo, dizendo que estava a caminho de Altamira, inclusive dizendo que a estrada que pegaria seria a Cuiabá/Santarém e que encontrava-se hospedado no Hotel Cristal, ao lado da Rodoviária, e que imediatamente o declarante pediu para que AMAILTON ligasse por volta de meia hora, tendo então o depoente entrado em contato com a



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

- continuação do depoimento de JOSÉ AMADEU GOMES. 03

com a Sra. Juíza lhe comunicando que AMAILTON havia feito contato e que encontrava-se na localidade acima mencionado, e que caso quisesse fazer contato com o mesmo, via telefone, o declarante providenciaria, o que a Juíza achou desnecessário, então, mesmo contato fora mantido com o Delegado FLEXA, em sua residência, e que assim, ficou porém, desde então as coisas mudaram, pois AMAILTON que estava vindo para Altamira, a fim de se apresentar espontaneamente, o mesmo fora surpreendido na porta do Banco da localidade onde se encontrava, pela Polícia local, que lhe deu voz de prisão, e de lá fora encaminhado para Campo Grande, onde fora encontrado pelo Delegado Brivaldo Soares. Que é do conhecimento do declarante que naquela ocasião fora espancado, queimado e outros maus tratos, sob o comando do Delegado Brivaldo na tentativa de fazer confessar os crimes, o que não conseguiu, vindo de Mato Grosso direto para Belém, junto com a autoridade. Que, o declarante faz questão da decretação da Preventiva, deu-se em forma de que AMAILTON era um desocupado e perigoso em Altamira, mas que na verdade ele é sócio nas firmas do declarante e também já juntou aos autos cerca de 120 assinaturas de pessoas idôneas de Altamira que dizem ser o mesmo uma pessoa idônea e normal na idade de sua juventude. Que, o declarante ressalta que os postais encontrados em poder de AMAILTON onde constavam algumas crianças foram distribuídas pela Igreja Metodista que fica às proximidades de sua casa, para diversas pessoas naquela cidade, e pelo fato de AMAILTON ter ligação e ser amigo do filho do Pastor daquela Igreja, lhe foram entregues alguns desses postais, mas que esta situação vai ser devidamente esclarecida, de vez que o Pastor daquela Igreja, vai mandar um expediente comprovando tais fatos. Que, o declarante reafirma que saiu no dia primeiro de outubro de 1992, por volta das 08:00 horas, conforme o combinado com AMAILTON. Que, em resposta o declarante diz que na chácara que ficou para D. Zaila, não existia cavalo, assim como na fazenda de Juarez, que fica na área de expansão, existe dois burros. Que possuía duas fazendas, uma há cerca de 40 km. e outra na estrada de Porto Vitória, onde cria bastante gados, e que possui éguas e burros, mas que não possui cavalos. Que não é do conhecimento do declarante que AMAILTON goste de andar de cavalo, pois nunca gostou da área rural, mas que quando pequeno possa ter andado de ca

- continua -



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

- continuação do depoimento de JOSÉ AMADEU GOMES. 04

... possa ter andado de cavalo. Que o declarante não conhece CARLOS ALBERTO, conhecido por A SANTOS, mas que este trabalhou por cerca de seis dias na casa de ZAILLA, apresentado pelo Sd. SOARES, e que foi demitido pelo fato de ser perigoso e ter sido expulso da PM. Que o declarante conhece o Dr. ANISIO até porque este foi candidato em Altamira, e sabe que o mesmo é medico, e é tido naquela cidade como "médico maluco" e quando o paciente está desenganado, com recurso ou sem recurso, o mesmo opera, e quase 90% dos casos ele resolve, ressaltando que quando afirma medico maluco, quer dizer no bom sentido. Que, conhece o Dr. CESIO, da Fundação SESP, para onde fornece combustível. Que, não recorda ter sido o Dr. CÉSIO lhe apresentado no Posto de gasolina, por qualquer pessoa. QUE, Dada a palavra ao Representante do Ministério Público, o mesmo formulou os seguintes quesitos: . Perguntado ao declarante qual foi a reação de AMAILTON em relação ao declarante, durante o primeiro contato com sua pessoa? Respondeu que AMAILTON o abraçou e depois pediu para abraçar novamente o declarante, o que foi feito. Que, em resposta o declarante afirma que AMAILTON detem 95% das ações da Transportadora Cometa e os outros 5% pertence ao declarante. Que, o irmão do declarante de nome ARNALDO GOMES é Advogado militante em Altamira. Que, em resposta o declarante disse que pela parte da tarde, por volta das 14:00 hs., do dia 1º/10 recebeu um telefonema de seu irmão IRAN, dando conta de que o filho mais velho de JUAREZ havia desaparecido, e que então, saiu do Posto passando na casa de IRAN, sendo informado que este já havia saído em diligência até aquela área, no intuito de encontrar o filho de JUAREZ, e que assim o declarante também o fez, mas que de lá retornou por volta das 16:00 as 16:30 hs., para a Delegacia de Polícia, comunicando-se com o Delegado MACEDO, voltando em seguida para a área, onde já encontrou mais de 200 (cem) pessoas, e lá permaneceu das 17:00 às 18:00 hs., retornando em seguida para sua residência. Que, perguntado ao declarante como explica ter percorrido todo este caminho e horário, no dia 1º/10, pela parte da tarde, quando anteriormente falou que pela parte da tarde saiu com AMAILTON para providenciar o pneu da moto? Respondeu que saiu com AMAILTON para providenciar o pneu, no período em que veio fazer a denúncia na Delegacia com o Delegado MACEDO, por volta das 16:30 as 16:45 hs., indo para Moto Sport.

- continua -



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

- continuação do depoimento de JOSÉ AMADEU GOMES. 05

781

774

... Que, perguntado ao declarante se AMAILTON tinha alguma inimizade com seu primo JUAREZ? Respondeu negativamente. Em resposta o declarante disse que conhece o elemento conhecido por "ZAMO" uma vez que o mesmo tinha uma fábrica de carrocerias de caminhão, inclusive o declarante chegou a fazer algum serviço com o mesmo, e sabe dizer que ZAMO ausentou-se da cidade de Altamira, por algum tempo e quando retornou teve inimizade com o cidadão que trabalhava na Prefeitura conhecido por "BIRA" e que sabe dizer também que ambos travaram troca de tiros de arma de fogo. Em resposta o declarante disse que o irmão seu Dr. ARNALDO GOMES que saiu candidato a Vereador no último pleito eleitoral é do mesmo grupo partidário do Deputado DO MINGOS JUVENIL. Em resposta o declarante afirma que desconhece os fatos relacionados de que o Dr. ANISIO, digo, QUE, perguntado ao declarante se ouviu falar a respeito de comentários de que o Médico Dr. ANISIO seria o autor das emasculações e homicídios de crianças e adolescentes em Altamira? Respondeu que nunca ouviu esse tipo de comentário. QUE, a respeito da pergunta acima, se os comentários acima mencionados, antes das eleições do último pleito; QUE, somente depois da prisão de AMAILTON é que o declarante ouviu comentários do envolvimento do Dr. ANISIO. Que, o declarante já ouviu comentários em Altamira de que realmente existe um forte tráfico de drogas naquele município, inclusive de cocaína. QUE, fala-se que fulano viajou para Porto Velho e trouxe meio quilo de cocaína, e que outro fulano teria viajado para outro local dentro do Estado de Rondônia e trazido hum quilo, por exemplo, não sabendo no entanto nominar ninguém por tratar-se somente de comentários. Que, o declarante nunca ouviu comentários de alguém ter sido preso portando uma boa quantidade ou mesmo quantidade de droga. Que, perguntado ao declarante se ele ou sua ex-mulher já frequentaram macumba, umbanda ou quimbanda? Respondeu que nunca as frequentou e com relação a sua ex-mulher desconhece tal fato. QUE, perguntado ao declarante se ouviu falar a respeito de uma representação movida pelo Movimento das Mulheres de Altamira contra o Dr. ANISIO? Respondeu negativamente. QUE, o declarante acredita na inocência de seu filho AMAILTON pelo fato de ter conversado com o mesmo e este ter-lhe dito ser inocente e que jamais iria decepcioná-

- continua -



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA

- continuação do depoimento de JOSÉ AMADEU GOMES. 06

782

775^x

... iria decepcioná-lo, e que o declarante deseja mais do que qual-
quer um mais do que elucidado e ver os criminosos punidos na forma
da lei. QUE, o declarante afirma que AMAILTON escolheu a Argentina,
como roteiro de sua viagem por ser um sonho do mesmo, viajar de mo-
to para três países ao mesmo tempo, Paraguai, Uruguai e Argentina .
QUE, perguntado ao declarante se ouviu falar em Altamira, da Sra VA
LENTINA DE ANDRADE? Respondeu negativamente. Perguntado ao declara-
nte se sabia quem era VALENTINA DE ANDRADE? Respondeu negativamente.
E nada mais disse. Em seguida mandou a autoridade encerrar o presen-
te Termo, que, depois de lido e achado conforme assina com o decla-
rante, com seu Advogado e com o Representante do Ministério Público
Dr. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, Promotor de Justiça designado
pela Procuradoria Geral de Justiça. Eu, [assinatura], Escrivão
que o datilografei.////

AUTORIDADE

DEPOENTE

ADVOGADO DO DEPOENTE

PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Pol. Sérgio Tibúrcio dos S. Silva
PROMOTOR DE JUSTIÇA
P.G.J. 125/95 - M.P.P.A